



## FORMULÁRIO DEDICADO A COLETIVOS INFORMAIS QUE NÃO POSSUAM ESPAÇO

### DECLARAÇÕES

- ( ) Declaro que o (a) espaço artístico e cultural, micro ou pequena empresa cultural, organização cultural comunitária, cooperativa cultural ou instituição cultural ao qual represento tem finalidade cultural e teve suas atividades interrompidas em decorrência da pandemia da COVID-19, conforme dispõe o Inciso II do Art.2º da Lei 14.017/2020.
- ( ) Declaro que o (a) espaço artístico e cultural, NÃO foi criado ou está vinculado à administração pública de qualquer esfera, conforme vedação no § único do Art. 8º da Lei 14.017/2020.
- ( ) Declaro que o (a) espaço artístico e cultural, NÃO está vinculado às Fundações, Institutos ou Instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, conforme vedação prevista no § único do Art. 8º da Lei 14.017/2020.
- ( ) Declaro que o (a) espaço artístico e cultural, NÃO é gerido pelos serviços sociais do sistema S (Sescoop, Sesi, Senai, Sesc, Senac, Sest, Senat e Senar) conforme vedação prevista no § único do Art. 8º da Lei 14.017/2020.
- ( ) Declaro que estou solicitando apenas este subsídio mensal em todo o território nacional, e que não irei requerer este mesmo benefício para outro espaço artístico e cultural ao qual sou responsável pela gestão pois estou ciente da vedação de recebimento cumulativo prevista no §3 do Art. 7º da Lei 14.017/2020.
- ( ) Declaro que li e que concordo com os termos previsto em edital e no Decreto de regulamento publicado pelo ente repassador dos recursos do subsídio mensal.

### 1 DADOS DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL / PRINCIPAL

Dados do(a) responsável legal / principal pelo beneficiário do subsídio.

#### 1.1 NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL:

Coloque seu nome conforme consta no CPF ou em outro documento oficial de identificação.

---

#### 1.2 CPF DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL:

Preencha apenas com números e não use caracteres especiais como ponto ( . ) ou hífen ( - ).

**OBRIGATÓRIO DATAPREV**

---

#### 1.3 RG DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL:



Preencha apenas com números e não use caracteres especiais como ponto ( . ) ou hífen ( - ).

---

#### 1.4 SEXO DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL:

Escolha, dentre as opções fornecidas pela Dataprev, uma das opções para consulta prévia a base de dados em âmbito federal. **OBRIGATÓRIO DATAPREV** \*seleção única

( ) Masculino

( ) Feminino

#### 1.5 DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

Digite ou selecione o dia, mês e ano do seu nascimento

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

#### 1.6 ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

Preencha seu endereço completo. Para agentes culturais que sejam itinerantes, preencher com o endereço atual. Caso você não saiba o seu CEP, procure aqui:

<http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/>

CEP: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

#### 1.7 TELEFONE FIXO OU CELULAR DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL:

Preencha os números do seu telefone para contato com DDD, sem o uso de ponto ou hífen.

(\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

#### 1.8 (OPCIONAL) TELEFONE FIXO OU CELULAR DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

Preencha os números do seu telefone para contato, com DDD sem uso de pontos e hífen

(\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

#### 1.8 E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

Preencha o endereço eletrônico do responsável

---

## 2 DADOS BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

### 2.1 BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO



Escolha a opção que melhor identifica a natureza jurídica do espaço beneficiado pelo subsídio previsto no Inciso II art. 2º da Lei federal nº14.017/2020.

- ( ) Espaço Cultural mantido por um Coletivo Cultural  
( ) Espaço Cultural mantido por uma Pessoa Física (CPF)

## 2.2 SITUAÇÃO DO LOCAL ONDE O BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO DESENVOLVE AS ATIVIDADES CULTURAIS:

Escolha a opção que melhor identifica a situação do local onde o beneficiário do subsídio desenvolve a atividade cultural.

- ( ) Espaço público (praça, rua, escola, quadra ou prédio público custeado pelo poder público)  
( ) Espaço virtual de cultura digital

## 2.3 (OPCIONAL) NOME DO COLETIVO CULTURAL

Se o beneficiário é Espaço Cultural mantido por um coletivo cultural, informe o nome do grupo cultural informal ou do coletivo beneficiário

\_\_\_\_\_

## 2.4 (OPCIONAL) IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO COLETIVO CULTURAL RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL:

Se o beneficiário é Espaço Cultural mantido por um coletivo cultural, informe CPF dos membros do coletivo Cultural. Preencha apenas com números e não use caracteres especiais como ponto (.) ou hífen (-)

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

## 2.5 (OPCIONAL) COMPROVAÇÃO DA FINALIDADE CULTURAL E DE NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO COLETIVO CULTURAL:

Se o Espaço cultural é mantido por um coletivo cultural, anexar Declaração assinada pelos membros do coletivo, preferencialmente no formato PDF ou em arquivo compactado (ZIP).

DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DO COLETIVO CULTURAL SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA (SEM CNPJ)

Nós, membros do Grupo ou Coletivo Cultural \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_,

portador do RG nº \_\_\_\_\_,

Órgão emissor: \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_,



DECLARAMOS que tivemos nossas atividades culturais interrompidas por força das medidas de isolamento social. Neste sentido, decidimos solicitar o benefício do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020 (Lei Aldir Blanc), na qualidade de Espaço Artístico e Cultural.

Autorizamos e reconhecemos que a pessoa física, acima qualificada, é responsável pela inscrição da iniciativa, pelo preenchimento do cadastro, por aceitar os termos da Lei nº 14.017, de 2020, e pelo acompanhamento do processo de validação. Estamos cientes que, caso o benefício seja aprovado, o Grupo ou Coletivo Cultural deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício, bem como garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com órgão concedente do benefício.

Cientes e de acordo com todas as regras do processo de concessão do benefício do subsídio mensal, abaixo assinamos e atestamos, sob as penas previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal\*, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras.

Local e data: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO:

CPF Nº / RG:

ASSINATURA:

NOME COMPLETO:

CPF Nº / RG:

ASSINATURA:

NOME COMPLETO:

CPF Nº / RG:

ASSINATURA:

NOME COMPLETO:

CPF Nº / RG:

ASSINATURA:

NOME COMPLETO:

CPF Nº / RG:

ASSINATURA:

NOME COMPLETO:

CPF Nº / RG:

ASSINATURA:

## 2.6 BREVE DESCRIÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Escreva de forma resumida uma descrição do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural. Em caso de relato oral, insira links com relato de até 2 minutos, preferencialmente do Youtube, Facebook ou Vimeo (se privado, deve disponibilizar a chave de acesso).

---



---



---



---



---



---



---



---



## 2.7 HISTÓRICO CULTURAL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Escreva as atividades culturais realizadas no espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural. Em caso de relato oral, insira links com o breve histórico de atuação, até 10 minutos, preferencialmente do Youtube ou Vimeo (se privado, deve disponibilizar a chave de acesso).

---



---



---



---

## 2.8 COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Anexe documentos que comprovem a atuação do espaço cultural, da entidade, empresa, cooperativa, coletivo na área da cultura (Portfólio, fotos, vídeos, declaração, matéria jornalística) preferencialmente do formato PDF ou arquivo compactado (ZIP).

## 2.9 (OPCIONAL) LINK (SITES E REDES SOCIAIS)

Insira links, de sites de portfólio e redes sociais (youtube, facebook, instagram, twitter, linkedin, entre outros), para demonstrar a atuação cultural do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural. Se privado, deve disponibilizar a chave de acesso.

Nome \_\_\_\_\_

Link \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

Link \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

Link \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

Link \_\_\_\_\_

## 2.10 ÁREA(S) CULTURAL (IS) DE ATUAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Selecione a(s) área(s) cultural(is) de atuação do espaço cultural, empresa ou cooperativa cultural (Múltipla escolha: pode escolher mais de uma opção).

### OBRIGATÓRIO DATAPREV

- |  |  |  |
|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> Artesanato      | <input type="checkbox"/> Cultura Popular | <input type="checkbox"/> Museus e Memória        |
| <input type="checkbox"/> Artes Circenses | <input type="checkbox"/> Design          | <input type="checkbox"/> Música                  |
| <input type="checkbox"/> Artes da Dança  | <input type="checkbox"/> Fotografia      | <input type="checkbox"/> Ópera                   |
| <input type="checkbox"/> Artes do Teatro | <input type="checkbox"/> Gastronomia     | <input type="checkbox"/> Patrimônio Cultural     |
| <input type="checkbox"/> Artes Visuais   | <input type="checkbox"/> Literatura      | <input type="checkbox"/> Outro segmento cultural |
| <input type="checkbox"/> Audiovisual     | <input type="checkbox"/> Moda            |  |



### 2.11 (OPCIONAL) OUTRA ÁREA CULTURAL DE ATUAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

Especifique caso tenha selecionado a opção outro segmento cultural na pergunta anterior.

---

### 2.12 ENQUADRAMENTO DO BENEFICIÁRIO SEGUNDO INCISOS DO ART 8º DA LEI 14.017/2020:

Selecione a atividade artística e cultural que melhor qualifique a atuação do espaço cultural ou organização cultura

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> I – pontos e pontões de cultura;   | <input type="checkbox"/> XV – livrarias, editoras e sebos;   |
| <input type="checkbox"/> II – teatros independentes;  | <input type="checkbox"/> XVI – empresas de diversão e produção de espetáculos;   |
| <input type="checkbox"/> III – escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;     | <input type="checkbox"/> XVII – estúdios de fotografia;  |
| <input type="checkbox"/> IV – circos;   | <input type="checkbox"/> XVIII – produtoras de cinema e audiovisual;   |
| <input type="checkbox"/> V – cineclubes;  | <input type="checkbox"/> XIX – ateliês de pintura, moda, design e artesanato;  |
| <input type="checkbox"/> VI – centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;                      | <input type="checkbox"/> XX – galerias de arte e de fotografias;   |
| <input type="checkbox"/> VII – museus comunitários, centros de memória e patrimônio;                                    | <input type="checkbox"/> XXI – feiras de arte e de artesanato;   |
| <input type="checkbox"/> VIII – bibliotecas comunitárias;   | <input type="checkbox"/> XXII – espaços de apresentação musical;   |
| <input type="checkbox"/> IX – espaços culturais em comunidades indígenas;   | <input type="checkbox"/> XXIII – espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;   |
| <input type="checkbox"/> X – centros artísticos e culturais afro-brasileiros;   | <input type="checkbox"/> XXIV – espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; |
| <input type="checkbox"/> XI – comunidades quilombolas;  | <input type="checkbox"/> XXV – outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º da 14.017/2020.        |
| <input type="checkbox"/> XII – espaços de povos e comunidades tradicionais;   | Especifique: _____   |
| <input type="checkbox"/> XIII – festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;      |  |
| <input type="checkbox"/> XIV – teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos; |  |

### 2.13 INSCRIÇÃO EM CADASTRO CULTURAL:

Selecione o(s) cadastro(s) cultural(is) em que o espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural está cadastrado. Caso ainda não tem cadastro marque a opção “Cadastro Estadual de Cultura (Mapa Cultural)” (Múltipla escolha: pode ser selecionada mais de uma opção).

#### OBRIGATÓRIO DATAPREV

- Cadastro Estadual de Cultura (Mapa Cultural)
- Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura
- Cadastros Municipais de Cultura;
- Sistema de Apoio às Leis de incentivo à Cultura (Salic)
- Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro
- Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais

**2.14 ATENDIMENTO À COMUNIDADE TRADICIONAL:**

Assinale se o espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural atende a uma ou mais comunidade(s) tradicional(is) ou não. (Múltipla escolha: pode ser selecionada mais de uma opção).

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Não atendo a nenhuma comunidade tradicional | <input type="checkbox"/> Ciganos(as)                  |
| <input type="checkbox"/> Quilombolas                                 | <input type="checkbox"/> Comunidades Rurais           |
| <input type="checkbox"/> Comunidades Ribeirinhas                     | <input type="checkbox"/> Comunidades extrativistas    |
| <input type="checkbox"/> Pescadores(as) Artesanais                   | <input type="checkbox"/> Outra comunidade tradicional |
| <input type="checkbox"/> Povos de Terreiro                           |   |
| <input type="checkbox"/> Indígenas                                   |   |

**2.15 (OPCIONAL) ATENDIMENTO A OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL**

Especifique caso tenha selecionado a opção outra comunidade tradicional na pergunta anterior.

---

**2.16 ACESSIBILIDADE OFERTADA PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:**

Assinale as opções que melhor identificam o tipo de acessibilidade que o espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa Cultural oferta.

- Não possui acessibilidade  
 Serviços de acessibilidade comunicacional

**2.17 TELEFONE FIXO OU CELULAR DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:**

Preencha os números do telefone do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural para contato com DDD sem o uso de ponto ou hífen.

( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

**2.18 E-MAIL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO**

Preencha o endereço eletrônico do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural.

---

**3 DADOS DE FATURAMENTO E/OU DESPESA****3.1. FATURAMENTO / RECEITA DO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL REFERENTE A 2019:**

Considere os recursos recebidos de projetos financiados, vendas, doações, contribuição de sócios, patrocínios e etc., que seu coletivo, empresa, entidade ou cooperativa cultural, em 2019.

- R\$ 0,00  
 de R\$ 0,01 a R\$ 60.000,00  
 de R\$ 60.000,01 a R\$ 110.000,00  
 de R\$ 110.000,01 a R\$ 160.000,00  
 de R\$ 160.000,01 a R\$ 210.000,00  
 de R\$ 210.000,01 a R\$ 260.000,00



- de R\$ 260.000,01 a R\$ 310.000,00  
 de R\$ 310.000,01 a R\$ 360.000,00  
 Acima de R\$ 360.000,00

## 4 PACTUAÇÃO DO USO DO SUBSÍDIO E CONTRAPARTIDA

### 4.1 PACTUAÇÃO DO USO DO SUBSÍDIO

Indique como serão utilizados os valores do subsídio destinado à manutenção do espaço beneficiado, empresa, entidade ou cooperativa cultural (pode ser selecionada mais de uma opção)

- Despesas com folha de pagamento de pessoal com carteira assinada, bolsistas e estagiários, desde que o financiamento de bens móveis e equipamentos funcionário não esteja com suspensão do contrato de trabalho
- Despesa com manutenção de locação e/ ou necessários à continuidade das atividades culturais, desde que tenham sido contratados até março/2020
- Despesas com contribuição sindical, cartorárias, impostos, tributos e encargos sociais devidos, a partimóveis necessárias ao funcionamento de espaços de março/2020, inclusive de parcelamento de débitos firmados em data anterior a março/2020
- Despesa com manutenção de estruturas e bens artístico e cultural itinerantes
- Despesa com material de consumo necessário ao funcionamento (material de limpeza, água mineral, descartáveis, material de expediente, suprimento de informática, vedado equipamentos
- Despesa com manutenção de sistemas, aplicativos, páginas, assinaturas ou mensalidades, desde que tenham sido contratados até março/2020.
- Despesas com material necessário à manutenção da criação artística ou do fazer cultural, vedado a aquisição de equipamentos
- Despesas com manutenção de serviços essenciais ao funcionamento do espaço (vigilância, dedetização, água, energia, telefonia e internet.)
- Manutenção preventiva de equipamentos de uso essencial à realização da atividade cultural
- Despesa com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de condomínio e similares e de financiamento de imóvel onde são realizadas as atividades culturais, permanentes, reforma ou construção de espaços, desde que tenham sido contratados até março/2020
- Outras despesas necessárias à manutenção, desde que NÃO sejam referentes à aquisição de bens nem o pagamento de despesas anteriores a março/2020, ressalvados os parcelamentos

### 4.2 TIPO DE AÇÃO GRATUITA DA CONTRAPARTIDA

Indique a(s) ação(ões) gratuitas que se pretende realizar (Múltipla escolha: pode ser selecionada mais de uma opção)

- Apresentação artística/cultural
- Cessão temporária de bens;
- Curso
- Doação de bens culturais
- Exposição
- Oferta de serviços
- Oficina
- Palestra
- Seminário
- Workshop
- Outra

### 4.3 (OPCIONAL) OUTRO TIPO DE AÇÃO GRATUITA DA CONTRAPARTIDA (Opcional)

Especifique caso tenha marcado a opção outra na questão anterior.





#### 4.5 DETALHAMENTO DA AÇÃO:

Informe o que será realizado indicando a carga horária

---

---

---

---

#### 4.6 PÚBLICO ALVO:

Indique o destinatário da ação (Múltipla escolha: pode ser selecionada mais de uma opção)

- Estudante da Escola Pública  
 Comunidade em Geral  
 Gestão Pública

#### 4.7 QUANTIDADE DE PÚBLICO BENEFICIADO

Quantidade estimada do público que se pretende atingir com a ação.

---

#### 4.8 FREQUÊNCIA DA AÇÃO:

Informe a proposta do número de vezes que a ação será realizada e em que intervalo de tempo.

---

---

---

---

#### 4.9. VALOR ESTIMADO DA AÇÃO:

Indique qual seria o valor de realização desta ação, caso ela fosse paga por alguém.

R\$ \_\_\_\_\_

### 5 CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO PARA O BENEFÍCIO

Informe o número da Conta Bancária que você deseja receber o recurso do subsídio. Se seu espaço é mantido ou organizado por empresa, entidade ou cooperativa cultural a conta bancária deve estar ATIVA e em nome da empresa, entidade ou cooperativa cultural.

#### 5.1 BANCO:

Informe o número e nome da instituição bancária

---

#### 5.2 AGÊNCIA:

Informe o número da agência.

---



### 5.3 CONTA COM O DÍGITO

Informe o número da conta com o dígito

---

### 5.4 (OPCIONAL) OPERAÇÃO

Indique o número da operação, se houver.

---

## 6 TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIZAÇÃO

( ) Art. 9º da Lei 14.017/2020. Estou ciente que deverei realizar contrapartida destinada, prioritariamente, a estudantes de escolas públicas e em espaços públicos da comunidade ao qual pertenço, de forma gratuita e pactuada com o Poder Público, conforme determina o Art. 9º da Lei 14.017/2020.

( ) Art. 10 da Lei 14.017/2020. Estou ciente que devo apresentar Prestação de Contas, até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, nos termos do Art. 10 da Lei 14.017/2020, devendo a mesma comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural.

( ) Lei Federal nº 13.709. Estou ciente e autorizo o acesso e uso dos meus dados para validação das informações apresentadas neste cadastro, bem como atestar o atendimento aos critérios para o recebimento do Subsídio, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

( ) 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848. Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.